

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEI N° 1.100

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
A CEDÊNCIA DE USO DO TERRENO E
O PRÉDIO DA ANTERIORMENTE CHA-
MADA E. M. E. F. FERNÃO DIAS PAES,
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de termo de Cessão de Uso, o terreno e o prédio da anteriormente chamada E. M. E. F. Fernão Dias Paes, para a Secretaria de Educação do Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - A cedência de que trata o presente Artigo, será efetuada em conformidade com as cláusulas e condições a serem estipuladas entre as partes no termo de Cessão de Uso, que transferirá a posse do terreno e do prédio, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste - RO, 27 de Março de 2003.

**CERENEU JOÃO NAUE
PREFEITO MUNICIPAL**